ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 4774/2022

SÚMULA: Prorroga o prazo de intervenção no hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando da necessidade de prorrogação do prazo de intervenção do CONSELHO COMUNITÁRIO do HOSPITAL DR.UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ para que possa ser atendido de forma plena a finalidade do Art.2º do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias) o prazo fixado no Art. 9º do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021, de intervenção do Poder Executivo do Município de Itambaracá no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN Prefeita Municipal

Publicado por: Maria Luciene Jussiani Código Identificador:F04D80C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2022. Edição 2443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/